PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARA"

2.2 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS – atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais, sindicais, defesa e direitos sociais.

GRUPO III

1. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

1.1 – ATIVIDADES ARTÍTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS – envolve cinemas, teatros;

1.2 – ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL –envolve parques, museus, bibliotecas, zoológicos;

1.3 – ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER –envolve bares, academias, clubes, eventos esportivos;

1.4 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

2 -ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO.

2.1 – EDUCAÇÃO – funcionamento de creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, superior, tecnólogo;

2.2 – Outras atividades de ensino, em ordem a ser definida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, em 09 de julho de 2020.

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 012.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí (PI)
Contratado: **JAELDA FRANCISCA BEZERRA - ME**
CNPJ: 15.546.523/0001-05
Pregão Presencial: 007/2020
Objetivo: contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas, peças e acessórios para poços tubulares profundos da zona rural e urbana do município de Bela Vista do Piauí, conforme anexo ao edital.
Valor do Contrato: **R$ 322.278,30** (trezentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), referente a todos os itens licitado no referido certame
Dotação orçamentária: 04.122.0401.2006.0000- Fonte de recurso 001- SMA, **ELEMENTOS DE DESPESA, 33.90.30; 33.90.39.**
Prazo de Execução: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020

Bela Vista do Piauí, 14 de julho de 2020

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
CNPJ.: 06.554.190/0001-75
Endereço: PRAÇA JOAO JOSE FILHO, 330, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000028 /2020 **RETIFICAÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34 de LUZILANDIA, RONALDO DE SOUSA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 558.433,93 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**558.433,93**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-121-0019 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.738,12
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0019 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	137.516,84
04-122-0019 2.014 - INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SETENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	52,00
04-271-0186 2.023 - ENCARGOS COM OBRIGAÇOES PATRONAIS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	21.214,36
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08-244-0561 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.768,87
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
10-301-0204 2.061 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	9.207,50
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0044 2.127 - PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA - PAB FIXO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	73.109,95
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	48.740,47
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.662,38
10-302-0044 2.065 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONT., HOSPITALR E MEDICAMENTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	18.165,39
10-302-0044 2.067 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MANTIDOS PELO FMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	66.974,06
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200,00
10-302-0044 2.126 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	104.339,99
10-301-0159 2.072 - MANUTENÇAO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	19.197,00
10-301-0204 2.064 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	450,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
17-511-0410 2.060 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES PUBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	12.282,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO		
20-606-0514 2.027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.500,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0662 2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.229,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER		
27-812-0364 2.044 - INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE NO MUNICIPIO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.086,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 558.433,93 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Valor da Anulação	**R$**	**558.433,93**
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
12-361-0276 1.012 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00
12-361-0342 1.007 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	55.000,00
02.07.01 - FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-365-0302 2.112 - ENCARGOS COM O MAGISTERIO DAS CRECHES - FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
12-365-0304 2.121 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0204 2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	308.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
15-452-0384 2.055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	40.433,93

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2020, revogada as disposições em contrário.

LUZILÂNDIA, 01 de Abril de 2020

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34 de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte (01/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.